



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

1.DO OBJETO

Aquisição de combustíveis diversos, lubrificantes e graxas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais do Município de São Miguel do Guamá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, foi instituída pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentada pelo Decreto 5.450/2003, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES SEGMENTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

3.1. As especificações dos itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA-COMUM	220220,000	LITRO	R\$ 5,567	R\$ 1.226.019,79
	<i>Especificação : GASOLINA COMUM</i>				
2	OLEO DIESEL S10	576140,000	LITRO	R\$ 4,352	R\$ 2.507.505,32
	<i>Especificação : OLEO DIESEL, S10 - COMBUSTIVEL VEICULAR</i>				
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W-30 SL	384,000	LITRO	R\$ 27,00	R\$ 10.368,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W-30 SN VERDE	42,000	BALDE	R\$ 608,667	R\$ 25.564,00
	<i>Especificação : BALDE 20 LITROS</i>				
5	OLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA	120,000	LITRO	R\$ 25,875	R\$ 3.105,00
	<i>Especificação : Em recipientes de 1 LITRO</i>				
6	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 SINTÉTICO	120,000	LITRO	R\$ 21,900	R\$ 2.628,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-90 API GL4	120,000	LITRO	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
8	COMBUSTIVEL ETANOL	1100,000	LITRO	R\$ 4,967	R\$ 5.463,33
9	ARLA 32(EMBALAGEM 20L)	4,000	BALDE	R\$ 75,167	R\$ 300,67
10	ÓLEO HIDRÁULICO SINTÉTICO PARA LANCHAS	20,000	LITRO	R\$ 30,333	R\$ 606,67
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 25W-60 SL (EMBALAGEM 1L)	36,000	FRASCO	R\$ 25,500	R\$ 918,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 TEMPOS 20W-50 SL (EMBALAGEM 1L)	36,000	FRASCO	R\$ 21,067	R\$ 758,40
13	OLEO DIESEL S500	3000,000	LITRO	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

14	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W-40 SN	60,000	BALDE	R\$ 836,733	R\$ 50.204,00
	<i>Especificação : BALDE 20 LITROS</i>				
15	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W-50 SL	160,000	BALDE	R\$ 410,333	R\$ 65.653,33
	<i>Especificação : Para motor à gasolina, etanol e flex - balde de 20lt</i>				
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 EM BALDE 20LTS	70,000	BALDE	R\$ 375,025	R\$ 26.251,75
	<i>Especificação : Extra turbo diesel API SM homologado</i>				
17	OLEO 2 TEMPOS 1:50	750,000	LITRO	R\$ 25,375	R\$ 19.031,25
	<i>Especificação : EMBALAGEM 500ML</i>				
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 25W50SL	24,000	LITRO	R\$ 28,533	R\$ 684,80
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	54,000	BALDE	R\$ 463,667	R\$ 25.038,00
20	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4	12,000	BALDE	R\$ 572,00	R\$ 6.864,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM 1L</i>				
21	ÓLEO HIDRAULICO 68 - BALDE DE 20 LITROS	48,000	BALDE	R\$ 416,867	R\$ 20.009,60
22	OLEO HIDRAULICO 10	48,000	BALDE	R\$ 526,75	R\$ 25.284,00
	<i>Especificação : BALDE DE 20 LITROS</i>				
23	GRAXA LUBRIFICANTE	60,000	BALDE	R\$ 393,667	R\$ 23.620,00
	<i>Especificação : BALDE 20 LITROS</i>				

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente o fornecimento do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8. Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9. Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10. Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.1.1. Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13. Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2021.

6.2. O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias e Fundos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Prefeitura Municipal de São Miguel



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

do Guamá, juntamente com as secretarias e fundos.

Atenciosamente,

RONALDO DAS MERCÊS COSTA
Sec. de Adm. e Finanças

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Sec. Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Sec. Mun. de Educação de São Miguel do Guamá/PA

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Sec. Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA